

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021**  
**Nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.**

Suporte documental de descentralização de crédito externa (destaque)

**I – Identificação:**

Trata-se de Termo de Execução Descentralizada formalizado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE):

Título: Contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial do agronegócio brasileiro no exterior.

Objeto: Locação de espaço no exterior, contratação de serviços de montagem, apoio (contratação de intérpretes, transporte, impressão de material institucional), de inteligência comercial, estudos de mercado, serviços de caráter virtual e semipresencial, contratação de apoio logístico à realização de missões.

**II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora:**

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria de Comércio e Relações Internacionais - SCRI/MAPA

Unidade Descentralizadora: Secretaria de Comércio e Relações Internacionais – 130020

Gestão descentralizadora: 00001

Unidade Receptora: Ministério das Relações Exteriores - MRE

UG: 240005

Gestão: 00001-COF/MRE

**III – Justificativa:**

Este Termo de Execução Descentralizada – TED tem como objetivo viabilizar ações voltadas à promoção do agronegócio brasileiro e de seus produtos no mercado internacional, visando a prospecção de novas oportunidades de negócio, bem como a consolidação da participação brasileira nos mercados já conquistados, bem como a atração de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) para o desenvolvimento do agronegócio nacional. Nesse sentido, está de acordo com o rol de atribuições regimentais do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) e da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI) do MAPA.



As ações propostas incluem missões comerciais com foco na participação em feiras de negócios, ações de imagem e missões de benchmarking e atração de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED). Em seu conjunto, essas ações têm como objetivo aumentar e diversificar a pauta da participação brasileira no comércio agrícola internacional, sobretudo daqueles produtos com maior valor agregado, e contribuir para a consolidação da imagem do Brasil como fornecedor estratégico de produtos seguros e de alta qualidade, produzidos de forma sustentável.

A participação em missões comerciais é uma das estratégias mais consagradas de promoção comercial. Feiras comerciais e Rodadas de Negócios são plataformas privilegiadas de negócio, pois reduzem significativamente os custos transacionais ao reunirem em um mesmo ambiente um grande número de atores relevantes. Essa participação dá visibilidade às empresas brasileiras e seus produtos, oportuniza contatos de negócio e permite avançar no conhecimento sobre o mercado, o ambiente negocial e as tendências em produtos e serviços.

Trata-se de continuidade da tradicional parceria entre MAPA e MRE, que já ocorre há vários anos. Em 2019, foram organizadas missões empresariais a 7 feiras por meio dessa iniciativa, com 74 empresas participantes e 6 entidades setoriais em uma área total de exposição que somou 737 m<sup>2</sup>. Mais de 200 produtos nacionais foram promovidos.

#### IV - Relação entre as Partes

Compete ao MAPA:

1. Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas definidos na Previsão Orçamentária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
2. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com o MRE, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõem o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e o art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011;
4. Prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
5. Elaborar Relatório de Avaliação da Execução deste TED

Compete ao MRE:

1. Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos, assinados pelas partes antecipadamente a cada etapa, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
2. Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação, dependências e locais de execução do projeto;
3. Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

4. Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador na forma do disposto no inciso XI do artigo 43, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507 de 2011, observado o princípio da anualidade orçamentária;
5. Apresentar ao MAPA, trimestralmente, Relatório de Execução físico-financeira deste Termo de Execução Descentralizada;
6. Apresentar Relatório Final de Execução físico-financeira, com base nas informações prestadas pelas Embaixadas, até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo, observadas as disposições contidas nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011, no que for cabível.

#### V – Previsão Orçamentária:

PLANO DE APLICAÇÃO				
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Ação/Plano Orçamentário	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
1031 – Programa Agropecuária Sustentável	100	Ação: 10.691.2077.20ZT.001 - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional.  PO: 0003 - Promoção e Imagem dos Produtos Agropecuários Brasileiros no Mercado Externo.	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Total				<b>2.830.000,00</b>



#### VI. Das Disposições Finais

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507 de 2011.

O presente Termo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.

**VI. Data e Assinaturas**

<p>Brasília - DF, de de .</p>  <p><b>Orlando Leite Ribeiro</b> CPF: 994.344.077-53 Secretário de Comércio e Relações Internacionais Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Portaria nº 337, de 04 de novembro de 2020)</p>	<p>Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2021.</p>  <p><b>Ernesto Araújo</b> CPF: 270.904.501-04 Ministro das Relações Exteriores</p>
---	--

II

<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA</b>				<b>PLANO DE TRABALHO</b>			
<b>Termo de Execução Descentralizada Nº 02 /2021</b>							
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA</b>							
1. CNPJ 00394536/0005-62			2. Razão Social Ministério das Relações Exteriores-MRE				
3. Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, sala 527			4. Bairro ou Distrito Esplanada dos Ministérios			5. Município Brasília	
6. UF DF	7. CEP 70.070-900	8. DDD 61	9. Telefone 2030-8919	10. FAX	11. E-Mail dpb@itamaraty.gov.br	12. Cód. Unid. 240005	13. Cód. da Gestão 00001
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA</b>							
14. CPF: 270.904.501-04			15. Nome do Representante Legal: Ernesto Henrique Fraga Araújo				
16. Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I.			17. Bairro ou Distrito Esplanada do Ministérios			18. Município Brasília	
19. UF DF	20. CEP 70.170-900	21. DDD 61	22. Telefone 2030-8078	23. FAX	24. E-Mail ministro.estado@itamaraty.gov.br	25. Nº Céd. Identidade: 10105	
26. Data da Emissão 05/12/1991	27. Órgão Expedidor MRE-DF	28. Matrícula 7460519		29. Cargo: Ministro de Estado das Relações Exteriores			
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA</b>							
30. CNPJ 00.396.895/0072-19			31. Razão Social Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
32. Endereço Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – Anexo “A” – 1º Andar, Sala 135			33. Bairro ou Distrito Esplanada dos Ministérios			34. Município Brasília	
35. UF DF	36. CEP 70.043-900	37. DDD 61	38. Telefone 3218-2510	39. FAX	40. E-Mail scri@agricultura.gov.br	41. Cód. Unid. 130020	42. Cód. da Gestão 00001
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA</b>							
43. CPF 994.344.077-53			44. Nome do Representante Legal Orlando Leite Ribeiro				
45. Endereço			46. Bairro			47. Município	

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar		Esplanada dos Ministérios, Bloco D			Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70.043- 900	50. DDD 61	51. Telefone 3218-2510	52. FAX	53. E-Mail scri@agricultura.gov.br	54. Nº Identidade 8086
55. Data da Emissão 19/06/2018	56. Órgão Expedidor MRE/DF	57. Matrícula 1027841		58. Cargo Secretário de Comércio e Relações Internacionais		

### 59. OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Locação de espaço no exterior, contratação de serviços de montagem, apoio (contratação de intérpretes, transporte, impressão de material institucional), de inteligência comercial, estudos de mercado, serviços de caráter virtual e semipresencial, contratação de apoio logístico à realização de missões.

### 60. JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO

Este Termo de Execução Descentralizada – TED tem como objetivo viabilizar ações voltadas à promoção do agronegócio brasileiro e de seus produtos no mercado internacional, visando a prospecção de novas oportunidades de negócio, bem como a consolidação da participação brasileira nos mercados já conquistados, bem como a atração de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) para o desenvolvimento do agronegócio nacional. Nesse sentido, está de acordo com o rol de atribuições regimentais do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) e da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI) do MAPA.

As ações propostas incluem missões comerciais com foco na participação em feiras de negócios, ações de imagem e missões de *benchmarking* e atração de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED). Em seu conjunto, essas ações têm como objetivo aumentar e diversificar a pauta da participação brasileira no comércio agrícola internacional, sobretudo daqueles produtos com maior valor agregado, e contribuir para a consolidação da imagem do Brasil como fornecedor estratégico de produtos seguros e de alta qualidade, produzidos de forma sustentável.

A participação em missões comerciais é uma das estratégias mais consagradas de promoção comercial. Feiras comerciais e Rodadas de Negócios são plataformas privilegiadas de negócio, pois reduzem significativamente os custos transacionais ao reunirem em um mesmo ambiente um grande número de atores relevantes. Essa participação dá visibilidade às empresas brasileiras e seus produtos, oportuniza contatos de negócio e permite avançar no conhecimento sobre o mercado, o ambiente negocial e as tendências em produtos e serviços.

Trata-se de continuidade da tradicional parceria entre MAPA e MRE, que já ocorre há vários anos. Em 2019, foram organizadas missões empresariais a 7 feiras por meio dessa iniciativa, com 74 empresas

participantes e 6 entidades setoriais em uma área total de exposição que somou 737 m<sup>2</sup>. Mais de 200 produtos nacionais foram promovidos.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO				
61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	62. Fonte	63. Ação/Plano Orçamentário	64. Natureza da Despesa	65. Valor (R\$)
1031 – Programa Agropecuária Sustentável	100	Ação: 10.691.2077.20ZT.001 - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional.  PO: 0003 - Promoção e Imagem dos Produtos Agropecuários Brasileiros no Mercado Externo.	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.830.000,00
<b>66. Total</b>				<b>2.830.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) - DESCENTRALIZADOR**

PARCELA	VALOR (R\$)	PERÍODO
1	650.000,00	Fevereiro/21
2	450.000,00	Março/21
3	560.000,00	Abril/21
4	320.000,00	Maió/21
5	350.000,00	Junho/21
6	500.000,00	Agosto/21

Brasília - DF, de de .



**Orlando Leite Ribeiro**

CPF: 994.344.077-53

Secretário de Comércio e Relações  
Internacionais Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento  
(Portaria nº 337, de 04 de novembro de 2020)

Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2021.



**Ernesto Araújo**

CPF: 270.904.501-04

Ministro das Relações Exteriores